

ATO OFICIAL Nº 07/22

Institui Comissão Eleitoral independente da Diretoria, para conduzir o processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral da FBF, relativo aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício dos mandatos referentes ao quadriênio 2023/2027.

O Presidente da **FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - FBF**, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no disposto no Estatuto e nos termos da legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral para orientar e conduzir o processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral, a ser realizada no dia 04 de maio de 2022, para eleição do Presidente da FBF, Vice-Presidente, 3 membros efetivos e 2 suplentes do Conselho Fiscal para mandato de 4 anos, que se inicia em 16 de janeiro de 2023 e se encerra em 16 de janeiro de 2027, que será composta pelos seguintes membros (currículos anexos ao presente ato):


MEMBROS:

Membro – GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA

Membro – LIZANDRA COLOSSI OLIVEIRA

Membro – JULIANA DE SOUZA CAMÕES

Art. 2º - Cabe à Comissão Eleitoral:



I - promover os atos necessários à realização da Assembleia Geral Eleitoral segundo os termos do Estatuto da FBF, Regulamento e legislação vigente;

II - receber e analisar a regularidade e suficiência dos documentos apresentados para registro das chapas e seus candidatos;

III - julgar as eventuais impugnações a chapas, candidatos ou eleitores, nos termos do Estatuto da FBF, Regulamento e legislação vigente;

IV - velar pelo cumprimento do Estatuto da FBF, Regulamentos e legislação vigente durante a realização da Assembleia Geral Eleitoral;

V - excluir candidatos, chapas e eleitores do processo eleitoral, caso acolhida impugnação contra qualquer um deles, nos termos do Estatuto, Regulamentos e legislação vigente;

VI - apurar, em conjunto com os fiscais escrutinadores, os votos apresentados durante a Assembleia Geral Eleitoral;

VII - proclamar, encerrada a votação e apurados os votos, em conjunto com a Assembleia Geral Eleitoral, o resultado da eleição, investindo-se imediatamente os integrantes da chapa vencedora nos respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente e membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal;

VIII - resolver casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Art. 3º - Os órgãos, diretorias e demais departamentos da FBF prestarão o apoio necessário e atenderão às solicitações da Comissão Eleitoral, a fim de que esta possa realizar as comunicações necessárias ao processo eleitoral, assim como praticar todos os demais atos indispensáveis ao cumprimento das normas que regem a eleição.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 21 de abril de 2022.



Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente

CURRÍCULOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA – OAB/RJ nº 123.924

Bacharel em Direito pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, UERJ;

Pós-Graduado em Direito Penal Econômico e Europeu pela FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, em Portugal;

II Curso de Direito Penal e Processual Penal Alemão, Europeu e Internacional da GEORG-AUGUST UNIVERSITÄT GÖTTINGEN, na Alemanha;

Curso de Especialização em Direito Penal e Compliance ministrado pelo INSTITUTO DE DIREITO PENAL ECONÓMICO E EUROPEU (IDPEE) DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, em São Paulo;

Pós-Graduando em Direito Penal e Criminologia pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL;

Auditor Suplente do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – STJD – no quadriênio 2016/2020;

Sócio fundador do escritório TEIXEIRA & KULLMANN ADVOGADOS, em setembro de 2017.

LIZANDRA COLOSSI DE OLIVEIRA – OAB/BA nº 22.511

Mestrado em andamento em Direitos Fundamentais e Alteridade pela Universidade Católica de Salvador

Graduação em Direito – Universidade Federal da Bahia - UFBA

Cursou Pós-Graduação em Processo Civil pela JusPodivm entre 2010-2012.

Em 2018, fez formação em Holding Familiar, e Planejamento Sucessório, começando a atuar na área. Foi aprovada pela Universidade Católica do Salvador para o Mestrado em Políticas Públicas e Cidadania também nesse ano.

Em 2019, ingressou como Conselheira do Tribunal de Ética da OAB Bahia. Nesse mesmo ano, capacitou-se pelo Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas - IBPC como Advogada Colaborativa, passando a auxiliar na divulgação dessa metodologia na Bahia, e ingressando na Comissão Cível e Empresarial do próprio Instituto.

Foi cofundadora, em outubro de 2019, da Comissão de Mediação, Arbitragem e Práticas Colaborativas da OAB - Subseção Lauro de Freitas/BA.

Também em 2019, cursou Mediação Extrajudicial Familiar com Juan Vezzulla, e Mediação Extrajudicial pela Escola Superior da Advocacia - ESA OAB/BA.

Em 2020, capacitou-se em Mediação Transformativa com Adolfo Braga Neto, e Mediação em Recuperação Judicial pela IMAB - Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil.

Coordenou, também em 2020, com dois outros colegas, o Grupo de Pesquisa "ADVOCACIA CONSENSUAL EM DIREITO MÉDICO", pela OAB Bahia, tendo resultado em Obra Coletiva de mesmo nome.

Foi convidada a compor a CAMES - Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada, o Colégio de Mediadores do CONAJA, e o Portal Mediar.

Integra, como Membro-Associado, o Global Collaborative Law Council - GCLC.

Em 2020 e 2021, foi Avaliadora de Competições de Mediação da CAMARB-RS, e da CAMES em 2021.

Em 2021, foi cofundador da Mediar é Somar, empresa dedicada à Mediação de Conflitos, Cursos e Consultoria Especializada.

JULIANA DE SOUZA CAMÕES – OAB/BA nº 38.374

Advogada com inscrição na OAB/BA nº 38.374, indicada pela Presidente da OAB/BA, Dra. Daniela Lima de Andrade Borges, por meio do ofício GP/OF/0199/2022 remetido à Presidência da Federação Bahiana de Futebol no dia 20 de abril de 2022, para compor a Comissão Eleitoral da FBF.

